



SEQUENCIA O PRESIDENTE SR. SAMUEL, LEU NOVAMENTE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PASSOU SE ENTÃO AO PRIMEIRO ITEM DA ORDEM DO DIA, QUE VERSAVA SOBRE A APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REPOSIÇÃO SALARIAL E OUTRAS REIVINDICAÇÕES DE CARÁTER ECONÔMICO E SOCIAL, VISANDO À CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA; APROVAÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES REFERENTE AO BIÊNIO 2017-2018. APÓS INÚMERAS EXPLANAÇÕES E INTERVENÇÕES FICOU ASSIM DEFINIDA A PAUTA: 01 - OS PISOS SALARIAIS VIGENTES EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017, NÃO SOFRERÃO CORREÇÕES, PERMANECENDO "CONGELADOS", NO ENTANTO COMO COMPENSAÇÃO AS EMPRESAS PAGARÃO R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) POR MÊS A TÍTULO DE "VALE ALIMENTAÇÃO - CESTA BÁSICA" E O VALE ALIMENTAÇÃO SERÁ REAJUSTADOS EM 8%. 02 - O AUXÍLIO ODONTOLÓGICO: SERÁ CORRIGIDO DOS ATUAIS R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS) PARA R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), POR TRABALHADOR E POR MÊS, SENDO QUE A EMPRESA PODERÁ DESCONTAR ATÉ R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS) QUE SERÁ REPASSADO AO SINDICATO ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE AO DESCONTO, PARA QUE ESTE MANTENHA O CONVÊNIO ASSISTENCIAL ODONTOLÓGICO. TAMBÉM SERÁ INSTITUÍDO O CONVÊNIO "ASSITENCIAL FAMILIAR" CUJA COOPARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES SERÁ DE R\$ 5,50 (CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ESTE CONVÊNIO SERÁ ADMINISTRADO PELO SINDICATO PATRONAL E VISA AUXILIAR O TRABALHADOR NO NASCIMENTO DE UM FILHO, COM UM ABONO DE R\$ 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS) POR FILHO, NO CASO DE FALECIMENTO DO OBREIRO OS HERDEIROS TERÃO DIREITO AO CUSTEIO DAS DESPESAS FUNERÁRIAS ATÉ O LIMITE DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), UMA CESTA BÁSICA DE R\$ 1.000,00 E ASSISTENCIA PSICOLÓGICA E UM CURSO